



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Cardiologia  
Coordenação de Ensino e Pesquisa

## TERMO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROEST/INC/2022  
(PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA)

### 1. DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO

1.1. Nos termos do art. 9º da Lei nº. 11.788/08, o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, órgão da Administração Direta, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede na Rua das Laranjeiras nº. 374, nesta cidade, CEP 22.240-006, CNPJ nº. 00.394.544/0213-44, através do seu Diretor Geral, Dr. João Manoel de Almeida Pedroso, CRM/RJ nº. 5253223-8, CPF nº 845.869.667-34, designado pela PT/MS/GM nº. 3047/17 (DOU de 17/11/17) e competência conferida pela PT/FNS nº 108/17 (DOU de 21/11/17), torna público o presente Processo Seletivo para Estágio Não-Obrigatório a ser desempenhado neste INC.

### 2. DAS NORMAS APLICÁVEIS

2.1. Este **Edital será regido**, principalmente, pela **Lei nº. 9.394/96** (Lei das Diretrizes Básicas - LDB), **Lei nº. 11.788/08** (Lei do Estágio), **IN/ME nº. 213/2019** (Regulamento do Estágio no Serviço Público Federal), **PT/GM/MS nº. 435/2016** (Regulamento do Estágio no Ministério da Saúde), **Portaria/MPOG nº. 313/2007, alterada pela Portaria/MPOG nº. 467/2007**, assim como pelas suas alterações posteriores, demais normas que versem sobre Estágio, normas de Conselhos Profissionais, de segurança do trabalho, de ética hospitalar e quaisquer outras correlatas e aplicáveis à espécie.

2.2. Também deverão ser observadas todas as demais normas internas do INC, as Regras Gerais do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório) **(ANEXO 02)** e os Planos de Atividades de Estágio (PAE) das vagas: **ANEXO 03** – PAE Não-Obrigatório - **(BIBLIOTECA)**, **ANEXO 04** – PAE Não-Obrigatório - **(ENFERMAGEM)**, **ANEXO 05** – PAE Não-Obrigatório - **(FARMÁCIA HOSPITALAR)**, **ANEXO 06** – PAE Não-Obrigatório - **(NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS) / ATS)**, **ANEXO 07** – PAE Não-Obrigatório - **(NUTRIÇÃO)**, **ANEXO 08** – PAE Não-Obrigatório - **(PESQUISA TRANSLACIONAL)**, **ANEXO 09** – PAE Não-Obrigatório - **(TERAPIA OCUPACIONAL)**, **ANEXO 10** – PAE Não-Obrigatório - **(FISIOTERAPIA)**, **ANEXO 11** – PAE Não-Obrigatório - **(MEDICINA - UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA)**, **ANEXO 12** – PAE Não-Obrigatório - **(SERVIÇO SOCIAL)** e **ANEXO 13** – PAE Não-Obrigatório - **(ADMINISTRAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**.

2.3. Assim como suas alterações posteriores.

### 3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Edital tem por objeto a abertura e a definição das regras do Processo Seletivo para o Estágio Não-Obrigatório (art. 2º, §2º da Lei nº. 11.788/08 e art. 2º, §2º da IN/ME nº. 213/2019) a ser desempenhado no INC, nos termos seguintes.

3.2. O prazo de vigência do presente Edital será de **01 (um) ano**, contado da data da aposição da assinatura eletrônica do Sr. Diretor Geral do INC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

### 4. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

4.1. O objetivo do Processo Seletivo é a seleção de estagiários para o preenchimento das vagas do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório), conforme a tabela abaixo:

Tipo de Vaga	Plano de Atividades da vaga (PAE)	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Remuneração (Bolsa + Transporte)
Biblioteca (BIB)	Anexo 03	2 + CR*	20H	R\$787,98 + R\$10,00 dia
Enfermagem (ENF)	Anexo 04	7 + CR	30H	R\$1.125,69 + R\$10,00 dia
Enfermagem (ENF)	Anexo 04	1 + CR	20H	R\$787,98 + R\$10,00 dia
Farmácia Hospitalar (FAR)	Anexo 05	1 + CR	30H	R\$1.125,69 + R\$10,00 dia
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS - ATS)	Anexo 06	3 + CR	20H	R\$787,98 + R\$10,00 dia
Nutrição (NUT)	Anexo 07	2 + CR	30H	R\$1.125,69 + R\$10,00 dia
Pesquisa Translacional (PET)	Anexo 08	1 + CR	20H	R\$787,98 + R\$10,00 dia
Terapia Ocupacional (TEO)	Anexo 09	1 + CR	30H	R\$1.125,69 + R\$10,00 dia
Fisioterapia (FISIO)	Anexo 10	2 + CR	30H	R\$1.125,69 + R\$10,00 dia
Médica (MED)	Anexo 11 e 11.1	9 + CR	20H	R\$787,98 + R\$10,00 dia
Serviço Social(SSO)	Anexo 12	1 + CR	20H	R\$787,98 + R\$10,00 dia
Administração e Administração Pública (ADM)	Anexo 13	5 + CR	30H	R\$1.125,69 + R\$10,00 dia

\* CR = Cadastro de Reserva

4.2. Conforme pode ser visto na 2ª coluna da tabela acima, cada tipo de vaga possui o seu próprio Plano de Atividades de Estágio (PAE) (ANEXOS 3 ao 12), de modo que o Candidato deverá fazer a leitura do inteiro teor do PAE referente ao tipo de vaga para a qual pretende se inscrever, a fim de que tome ciência quanto às peculiaridades de cada vaga.

4.3. Para cada tipo de vaga, serão concedidos os seguintes acessos prioritários (art. 17, §5º da Lei nº. 11.788/2008, art. 2º da Lei nº. 13.146/2015, art. 2º do Decreto nº 9.427/2018 e art. 7º, §2º, I e II da IN/ME nº. 213/2019), conforme item 5.

## 5. **DA RESERVA DE VAGAS**

5.1. Das vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos:

5.2. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos negros ou pardos que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Lei 12.888/10 e Decreto 9.427/18) a serem providas a partir do cadastro de reserva resultante desse processo seletivo;

5.3. A cada 3 (três) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante o prazo de validade desta seleção, uma vaga será destinada aos candidatos negros ou pardos que assim se autodeclararem no ato da inscrição do estágio;

5.4. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme artigo 3º do Decreto nº 9427/2018;

5.5. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros: o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos;

5.6. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

5.7. Na hipótese de desistência de candidato negro ou pardo convocado para preenchimento de vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato negro ou pardo classificado na posição imediatamente posterior;

5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;

5.9. Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.10. Das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência:

5.11. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias da unidade organizacional, a serem providas a partir do cadastro reserva resultante desse processo seletivo;

5.12. O percentual de 10% reservado descrito no subitem 5.11 será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado;

5.13. A cada 10 (dez) vagas de estágio que surgirem por curso e área/serviço durante a vigência desta seleção, uma vaga será destinada aos candidatos portadores de deficiência, conforme subitens 5.11 e 5.12;

5.14. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam (Lei 11.788/08, art. 17, parágrafo 5º);

5.15. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverão apresentar na entrega de documentos o laudo médico, com as seguintes informações: **nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como o grau de limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; classificação internacional de doenças (CID); local e data de sua emissão e assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante;**

5.16. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas serão liberadas para a ampla concorrência.

## 6. **DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino superior nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC, ressalvando as exigências setoriais nos termos dos seus respectivos anexos:

- **Universidade Estácio de Sá - UNESA;**
- **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO;**
- **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;**
- **Universidade Federal Fluminense - UFF;**
- **Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;**
- **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca RJ - CEFET;**
- **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ;**
- **Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO.**

6.2. **Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a 7,0 (sete);**

6.3. **Apresentar Currículo Lattes atualizado;**

6.4. **O candidato deverá atender aos requisitos constantes no Perfil do Estagiário correspondente à exigência da área escolhida;**

6.5. **O aluno deverá estar cursando o período mínimo informado no Perfil do Estagiário correspondente à exigência da área escolhida;**

6.6. **Independentemente de greve ou de atrasos decorrentes das interrupções das aulas devido ao estado de pandemia, será considerado que o candidato está cursando o período informado na declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino;**

6.7. **É vedado o ingresso no Programa de Estágio Não Obrigatório de candidato que possua vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme o artigo 8º da PT/MS nº 435 de 17/03/2016;**

6.8. **O candidato quando convocado deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar que não possui outro vínculo conforme disposto no item 6.7.**

## 7. **DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

7.1. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

- 7.2. A inscrição no presente Processo Seletivo será realizada pela via eletrônica (online), **no período especificado no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**;
- 7.3. O Candidato **deverá preencher o Formulário de Inscrição de Estágio com todos os dados solicitados**, por meio do acesso ao link - <https://form.jotform.com/inc/estagio>, **no prazo estipulado no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01), responsabilizando-se pela veracidade e a correta grafia das informações**;
- 7.4. O candidato deverá se inscrever em **SOMENTE UM** tipo de vaga, sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo por conduta irregular;
- 7.5. Tendo em vista que a inscrição será realizada pela via eletrônica, **será proibida a inscrição por meio de procurador**;
- 7.6. **Os documentos encaminhados deverão ser digitalizados e enviados como PDF**, não sendo aceitos os documentos em outra modalidade inclusive como foto;
- 7.7. **Os documentos que não forem oficiais serão desconsiderados**;
- 7.8. **Anexar no ato da inscrição, nos termos deste Edital, os seguintes documentos:**
- a) **Currículo Lattes Atualizado**;
  - b) Documento de Identidade com foto - **sem cortes e com as informações legíveis**;
  - c) Documento de CPF - **sem cortes e com as informações legíveis**;
  - d) **Comprovante de Residência**, emitido em até 1 (um) mês;
  - e) **Declaração de Matrícula** constando o período que o aluno está cursando com data de emissão inferior a 03 (três) meses;
  - f) **Histórico** universitário oficial, contendo o CR geral, emitido em até 03 (três) meses;
  - g) **Foto compatível com a modalidade 3 x 4 colorida**, sem a utilização de óculos, itens de chapelaria ou mascara, nítidas e com fundo branco;
  - h) Comprovante de inscrição no **PROUNI, FIES**, etc. (caso seja inscrito), emitido em até 03 (três) meses;
  - i) Comprovante de inscrição no **Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico** (caso seja inscrito), emitido em até 06 (seis) meses.
- 7.9. As inscrições realizadas em desacordo com as instruções estabelecidas no item 7 deste Edital serão desconsideradas;
- 7.10. Quanto aos documentos acima especificados:
- a) Serão considerados como **documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
  - b) Não serão considerados como **documentos de identidade**: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou o protocolo desse documento.

c) Será considerado como **comprovante de residência**: fatura de empresa de luz, gás, água, telefonia, TV por assinatura e internet, com menos de 02 (dois) meses de emissão, contrato de aluguel (ou similar) vigente, ou outro documento verossímil.

d) O **comprovante de residência** deverá estar no nome do Candidato, mas poderá estar em nome de terceiro, desde que: ou o seu titular conste no RG do Candidato; ou que também seja apresentada uma Declaração do proprietário ou possuidor do imóvel de que o Candidato reside naquele endereço.

7.11. O Candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações e documentos entregues, sob o rigor da lei;

7.12. A confirmação da Inscrição dependerá do estrito cumprimento dos requisitos presentes neste Item, e será divulgada conforme definido no **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**;

7.13. **A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer das exigências deste Edital.**

## 8. DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre o INC e os Candidatos:

8.2. Ao final da inscrição, deverá o candidato salvar , como comprovante de inscrição, o formulário recebido por email, "**recebido com sucesso/confirmação de envio**".

8.3. As etapas seguintes serão divulgadas através do site do INC (<https://inc.saude.gov.br/hm/ensino.htm>), no subitem "ESTÁGIOS";

8.4. As convocações dos selecionados para as etapas seguintes será feita através do **e-mail informado no ato da inscrição**, sendo certo que é de responsabilidade do candidato verificar inclusive sua caixa de *spam*, vez que o não comparecimento quando convocado é motivação para desclassificação;

8.5. **A convocação será enviada para o e-mail informado no ato da inscrição**, com prazo determinado para apresentação, sendo este improrrogável;

8.6. O INC não se responsabilizará pelo Candidato que perder qualquer etapa do presente Processo Seletivo, incluindo inscrição não concluída ou incompleta, inclusive nos casos em que houver prova e ou entrevista via plataforma digital, por não ter consultado seu e-mail, ou por não ter recebido o e-mail por estar com a caixa de entrada sem espaço de armazenamento, ou por não ter consultado sua caixa de SPAM, ou mesmo por ter fornecido o endereço de e-mail com erro de grafia.

## 9. DA AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

9.1. A avaliação dos Candidatos, regularmente inscritos no presente Processo Seletivo, será realizada de acordo com as características abaixo:

I - Preliminarmente, os candidatos **serão avaliados conforme informações contidas no formulário e análise de Currículo Lattes**, sendo eliminados os que não forem compatíveis com a vaga e os que contiverem informações equivocadas ou incompletas;

II - Todos os Candidatos inscritos para um mesmo tipo de vaga serão submetidos à mesma avaliação;

III - Etapas subsequentes:

a) Nos casos em que houver **apenas prova**, conforme o **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**, o INC encaminhará um *link* para o **e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito**;

b) Nos casos em que houver **prova e entrevista**, conforme o **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**, o INC encaminhará um *link* para o **e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito**;

c) Nos casos em que houver **apenas entrevista**, conforme o **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**, o INC encaminhará um *link* para o **e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito**;

IV - O *link* dará acesso ao ambiente de realização da prova, no sítio eletrônico da "**JotForms**" (ou equivalente), e/ou para a plataforma "**Zoom**" (ou equivalente), para o tipo de vaga em que o Candidato estiver inscrito;

V - Esse ambiente será composto por pelo menos duas páginas, sendo a primeira para a confirmação da identificação do Candidato e, a partir da segunda, para a realização da prova;

VI - **Nos casos que couber, prova escrita:**

a) A primeira página ficará disponível para acesso a partir das 13:00 horas, na data informada no cronograma ( ANEXO 1), e conterá campos para o Candidato preencher com os mesmos dados pessoais utilizados no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação;

b) A segunda página ficará disponível a partir das 13:30 horas, na data informada no cronograma ( ANEXO 1), e conterá questões discursivas e/ou optativas, cada qual com um campo específico para que o Candidato possa digitar a sua resposta. A resposta deverá ser limitada ao número máximo de caracteres, conforme previsto no Plano de Atividades de Estágio (PAE) do seu respectivo tipo de vaga (ANEXOS 3 ao 12);

VII - **Nos casos que couber, entrevista:**

a) As Entrevistas poderão ser realizadas pela via presencial ou por videoconferência, por meio de conversa oral com o Candidato, dinâmica de grupo e/ou discussão de caso, de modo que os entrevistadores possam avaliar as competências (conhecimento, habilidade e atitude) dos Candidatos.

b) No caso de ser pela via presencial, será encaminhado dia, horário e local para o **e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito**;

c) No caso de ser por videoconferência, será encaminhado conforme supra informado um *link* para o **e-mail (fornecido na inscrição) de cada Candidato regularmente inscrito, com acesso a plataforma "Zoom"** (ou equivalente), com dia e horário determinado, não sendo tolerados atrasos e ausências, o que motivará a eliminação nesta etapa.

VIII - A prova escrita será encerrada às 16:30 horas, momento a partir do qual o acesso à plataforma será interrompido, de modo que os Candidatos deverão enviar as suas respostas antes desse horário (*deadline*), sob pena de serem desclassificados do presente Processo Seletivo;

IX - Ao término da prova, o Candidato poderá imprimir e/ou salvar as suas respostas, por sua estrita responsabilidade, vez que após o encerramento o candidato não terá mais acesso;

X - Caso haja qualquer atraso, por parte do INC e ou da plataforma a ser utilizada, os horários serão prorrogados/ajustados na mesma proporção do atraso;

XI - Caso haja problemas técnicos, por parte do INC e ou da plataforma a ser utilizada, a prova poderá ser cancelada e remarcada para outro dia, nos termos do comunicado que terá que ser encaminhado aos Candidatos para esse fim;

- XII - Os problemas técnicos, por parte dos Candidatos, serão de sua total responsabilidade. Vale ressaltar que o candidato pode retomar a prova caso haja a perda de conexão temporária, sendo certo que permanecerá o tempo limite da prova.
- XIII - O INC somente realizará a correção das provas dos Candidatos que realizarem as suas inscrições regularmente e concluírem a(s) prova(s) nos termos acima descritos, assim como de acordo com o que segue abaixo:
- a) Os Candidatos com nota **igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) ou equivalente a 50% de acerto**, serão inseridos na **Primeira de Aprovados**, de acordo com a posição de classificação correspondente às suas notas;
  - b) Os Candidatos com nota **igual ou inferior a 4,9 (quatro pontos e nove décimos) ou equivalente a 51% de erros**, serão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.
- XIV - Em **caso de empate entre os Candidatos**, será utilizado o seguinte critério de desempate:
- a) 1º - Candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal;
  - b) 2º - Candidato beneficiário de ProUni ou FIES;
  - c) 3º - Candidato cursando semestre mais avançado;
  - d) 4º - Candidato com maior coeficiente de rendimento (CR);
  - e) 5º - Candidato com maior idade.
- XV - O **gabarito contendo o Padrão de Respostas** da prova objetiva será divulgado conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (**Anexo 01**).
- XVI - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos, conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (**Anexo 01**).
- XVII - O recurso deverá ser interposto **presencialmente no Núcleo de Ensino do INC**, situado na **Rua das Laranjeiras, 374/5º andar - Rio de Janeiro**, devendo o Candidato se identificar com documento oficial, conforme definido no Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (**Anexo 01**).
- XVIII - Deverá ser elaborado **um recurso para cada questão devidamente identificada, com a exposição das razões, dos fundamentos e das referências consideradas, sob pena de indeferimento**.
- XIX - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- XX - O **Núcleo de Ensino do INC** constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- XXI - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado de acordo com o Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (**Anexo 01**), será encaminhado ao e-mail do candidato e divulgado no site do INC, <https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm>, no **subitem "ESTÁGIOS"**, como deferido ou indeferido.
- XXII - Após essa fase, será divulgada a **Segunda Lista Preliminar de Aprovados**, na ordem de classificação atualizada em função dos resultados das Reanálises, conforme definido no **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**.

## 10. DA ENTREVISTA CLASSIFICATÓRIA

- 10.1. Os Candidatos aprovados na avaliação escrita eliminatória, nos casos em que couber, serão convocados para uma Entrevista classificatória, de acordo com o quantitativo estabelecido no Plano de Atividades de Estágio (PAE) de cada tipo de vaga (ANEXOS 3 ao 12).
- 10.2. Somente os Candidatos aptos serão convocados para a realização das entrevistas.
- 10.3. A data e o horário das Entrevistas serão agendados pelos próprios entrevistadores, dentro do prazo estabelecido no **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**, devendo os Candidatos aguardarem pelas suas Convocações.
- 10.4. As Entrevistas poderão ser realizadas pela **via presencial ou por vídeo-conferência**, por meio de conversa oral com o Candidato, dinâmica de grupo e/ou discussão de caso, de modo que os entrevistadores possam avaliar as competências (conhecimento, habilidade e atitude) dos Candidatos.
- 10.5. A Entrevista poderá abordar assuntos ligados à inteligência emocional (*soft skills*) dos Candidatos, assim como conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos ligados ao que está contido em cada Plano de Atividades de Estágio (PAE) (ANEXOS 3 ao 12).
- 10.6. Após o resultado das entrevistas, será divulgada a **Lista Final de Aprovados**, na ordem final de classificação, conforme definido no **Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo (Anexo 01)**.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO (TCE)

- 11.1. O Candidato da **Lista Final de Aprovados** deverá aguardar a sua convocação formal para admissão, conforme a disponibilidade da sua vaga.
- 11.2. Uma vez convocado para a admissão, deverá comparecer à **Área de Gestão de Pessoas do INC**, situada na **Rua Alice, 97, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.241-020**, devendo se apresentar no horário estipulado, e munido da documentação especificada na convocação (original e cópia, sem necessidade de autenticação em cartório).
- 11.3. Uma vez comprovados os Requisitos para o preenchimento de cada vaga, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio (PAE) (ANEXOS 3 ao 12), será elaborado e assinado o Termo de Compromisso de Estágio (arts. 3º, II, 7º, I, 8º, p.u., 9º, I e 16 da Lei nº. 11.788/08 e arts. 4º, II, 9º, VII, 16, V, 23, §1º e 24, V da IN/ME nº. 213/2019), este também elaborado pela **Área de Gestão de Pessoas do INC**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, o Candidato que:
- Houver concluído o curso universitário;
  - Estiver com a matrícula universitária trancada;
  - Recusar-se a iniciar o estágio na data prevista no TCE;
  - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;**
  - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- f) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- g) Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer o Estágio;
- h) **Não poderá ser convocado ou mantido, o Candidato que possua mais de um vínculo ativo.**

12.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas **expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio**, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;

12.3. **A atividade desempenhada pelo Estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza e sob nenhuma hipótese** (arts. 3º e 12, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 20, §3º e 23 da IN/ME nº. 213/2019).

12.4. **A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária**, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação;

12.5. No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo;

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.7. **O início das atividades de Estágio está condicionado à apresentação de toda a documentação (TCE assinado e demais documentos) e à matrícula do Estagiário no sistema SIAPE, ressalvados atrasos comprovadamente motivados pelo próprio sistema.**

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;

12.9. Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Direção Geral do INC.

12.10. As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.

## 13. **DOS ANEXOS**

13.1. Os anexos ao presente Edital são:

**ANEXO 01** – Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo.

**ANEXO 02** – Regras Gerais do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório).

**ANEXO 03** – PAE Não-Obrigatório - **(BIBLIOTECA)**

**ANEXO 04** – PAE Não-Obrigatório - **(ENFERMAGEM)**

**ANEXO 05** – PAE Não-Obrigatório - **(FARMÁCIA HOSPITALAR)**

**ANEXO 06 – PAE Não-Obrigatório - (NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS) / ATS)**

**ANEXO 07 – PAE Não-Obrigatório - (NUTRIÇÃO)**

**ANEXO 08 – PAE Não-Obrigatório - (PESQUISA TRANSLACIONAL)**

**ANEXO 09 – PAE Não-Obrigatório - (TERAPIA OCUPACIONAL)**

**ANEXO 10 – PAE Não-Obrigatório - (FISIOTERAPIA)**

**ANEXO 11 – PAE Não-Obrigatório - (MEDICINA - UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA)**

**ANEXO 12 – PAE Não-Obrigatório - (SERVIÇO SOCIAL)**

**ANEXO 13 – PAE Não-Obrigatório - (ADMINISTRATIVO)**

**ANEXO 01**

**Cronograma de Etapas do Presente Processo Seletivo**

**De 31 de janeiro de 2022 até 29 de março de 2022 às 23h59 do horário de Brasília/DF**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital e abertura do processo seletivo	31/01/2022	<a href="http://www.inc.saude.gov.br">www.inc.saude.gov.br</a>
Inscrição no Processo Seletivo	Até 10 dias úteis após (de 31/01 até 14/02/2022) para as vagas - ANEXOS 3 ao 12.	<a href="https://form.jotform.com/inc/estagio">https://form.jotform.com/inc/estagio</a>
Divulgação da Lista de Inscritos	18/02/2022	No e-mail do Candidato e em <a href="https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm">https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm</a>
Realização da Prova discursiva eliminatória	24/02/2022	Por meio do link a ser encaminhado pelo Núcleo de Ensino do INC.

Divulgação do Gabarito de Respostas	24/02/2022 – após as 18h	No e-mail do Candidato e em <a href="https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm">https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm</a>
Prazo para interposição de recursos	25/02/2022	Presencial apresentado no núcleo de Ensino do INC em formulário próprio.
Divulgação da Lista de Aprovados e convocação para a entrevista	07/03/2022	No e-mail do Candidato e em <a href="https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm">https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm</a>
Realização da Entrevista	08/03/2022 até 18/03/2022	No Instituto Nacional de Cardiologia ou por meio de plataforma de videoconferência (conforme convocação).
Divulgação da Lista Final de Aprovados	28/03/2022	No e-mail do Candidato e em <a href="https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm">https://inc.saude.gov.br/htm/ensino.htm</a>
Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	A partir de 5 dias úteis após( A PARTIR DO DIA 29/03/2022)	Na Área de Gestão de Pessoas (a convocação será realizada com base nos dados fornecidos pelo Candidato no ato de sua Inscrição).
Início do estágio	Somente após assinatura do TCE, entrega dos documentos e cadastramento no SIAPE.	No Instituto Nacional de Cardiologia.
Término da vigência do Edital nº. 01/2022	2 anos após o início de sua vigência.	<i>(*) O Edital poderá ser prorrogado, de acordo com seus próprios termos.</i>

*(\*) Por questões de dificuldades informáticas, é possível que haja atrasos quanto aos prazos que envolvam as etapas a serem divulgadas no site do INC.*

**Informações: 3037-2413/2324/2326/2288 - Núcleo de Ensino INC**

## **ANEXO 02**

### **Regras Gerais do PROEST/INC (Programa de Estágio Não-Obrigatório)**

#### **1. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA:**

- 1.1. O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses (art. 10, II da Lei nº. 11.788/08 e art. 21 e 23, §1º, VIII da IN/ME nº. 213/2019).
- 1.2. A Jornada de atividades de Estágio poderá ser de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias e de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais (art. 10, II da Lei nº. 11.788/08 e art. 12 da IN/ME nº. 213/2019), podendo ser reduzida de comum acordo entre as partes.
- 1.3. A carga horária do estágio será reduzida à metade, no período em que o Estagiário tiver provas na sua Instituição de Ensino Superior (art. 10, §2º da Lei nº. 11.788/08 e art. 12, §6º da IN/ME nº. 213/2019).
- 1.4. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio, e limitado a 01 (uma) hora por jornada (art. 12, §4º da IN/ME nº. 213/2019).
- 1.5. As faltas justificadas não exigirão compensação de horário nas seguintes hipóteses (art. 12, §5º da IN/ME nº. 213/2019):
  - a) tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico; e
  - b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito.

#### **2. DO RECESSO:**

- 2.1. Será assegurado ao Estagiário o direito ao Recesso remunerado (art. 13, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 15 da IN/ME nº. 213/2019), nos seguintes termos:
  - a) Serão 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados;
  - b) Deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE;
  - c) Poderão ser usufruídos, preferencialmente, nas férias escolares;
  - d) Poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do Supervisor do Estágio;
- 2.2. Serão remunerados:
  - a) Na hipótese dos desligamentos de que trata o art. 16, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
  - b) Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no caput deste artigo.

c) Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

### 3. DA REMUNERAÇÃO (AUXÍLIO PECUNIÁRIO):

3.1. O Estagiário fará jus ao recebimento de uma Remuneração, por se tratar de Estágio Não-Obrigatório (art. 12 da Lei nº. 11.788/08), que deverá estar amparada por dotação orçamentária (arts. 7º e 26 da IN/ME nº. 213/2019) e ser paga pela Área de Gestão de Pessoas através do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE (art. 24, VI da IN/ME nº. 213/2019 e art. 1º da PT/SEGESP nº. 110/14).

3.2. A Remuneração do Estagiário de nível superior, na modalidade Graduação, será composta de:

a) Bolsa-Estágio no valor de **R\$1.125,69** (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) por mês, para os estagiários com jornada de **30 (trinta) horas** (Anexo I da IN/ME nº. 213/2019);

b) Bolsa-Estágio no valor de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) por mês, para os estagiários com jornada de **20 (vinte) horas** (Anexo I da IN/ME nº. 213/2019);

c) Auxílio-transporte, no valor de **R\$10,00** (dez reais) por dia estagiado (Anexo II da IN/ME nº. 213/2019).

13.2. Os valores acima descritos poderão ser alterados por meio de outra norma emitida por autoridade competente.

13.3. Caso seja posteriormente acordada uma jornada inferior à prevista neste Edital, o valor da bolsa-estágio será reduzido à proporção da nova carga horária.

13.4. O Estagiário não receberá auxílio-transporte na ocorrência de qualquer tipo de falta, inclusive justificada, pela inexistência de gasto com deslocamento em função do estágio (art. 14, §2º da IN/ME nº. 213/2019).

13.5. O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização (art. 14, §3º da IN/ME nº. 213/2019).

13.6. O INC não será obrigado a fornecer alimentação ao Estagiário.

13.7. O Estagiário será remunerado durante o seu período de Recesso (art. 13, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 15, §2º da IN/ME nº. 213/2019).

13.8. Será vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas (art. 13, p.u. da IN/ME nº. 213/2019).

13.9. Em hipótese de desligamento, o Estagiário que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do TCE, fará jus ao seu recebimento em pecúnia (art. 15, §3º da IN/ME nº. 213/2019).

13.10. O Estagiário fará jus à proteção securitária a ser fornecida pelo Ministério da Saúde (art. 9º, IV da Lei nº. 11.788/08 e art. 9º, V e p.u. da IN/ME nº. 213/2019).

### 4. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO:

4.1. O Estagiário será avaliado bimestralmente pelo seu Supervisor, por meio de Ficha de Avaliação, a qual deverá ser anexada ao processo correspondente ao estagiário no Sistema Único de Informações (SEI) do Ministério da Saúde disponibilizada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à avaliação.

5. **DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO:**

5.1. Será elaborado um Plano de Atividades do Estagiário para cada Candidato que preencher uma vaga de estágio no INC (art. 7º, p.u. da Lei nº. 11.788/08 e art. 5º da IN/ME nº. 213/2019).

6. **DAS RESPONSABILIDADES:**

6.1. Responsabilidades do ESTAGIÁRIO: Providenciar os documentos e assinaturas solicitadas pelo INC, incluindo a assinatura do representante legal da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio; Tomar ciência sobre o número do seu Processo SEI de admissão, e informá-lo aos seus Supervisores de Estágio; Obedecer ao disposto na legislação, nas normas do INC, nas normas da sua Instituição de Ensino Superior, no Edital, no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades de Estágio; Cobrar do Supervisor de Estágio a realização da sua Avaliação Bimestral, exigindo dele uma cópia assinada para guardá-la consigo; Informar imediatamente à Área de Gestão de Pessoas do INC sobre desligamento voluntário ou data de formatura; Realizar a devolução de valores recebidos indevidamente ou após o desligamento; Estar ciente de que somente poderá receber um Certificado de Conclusão de Estágio caso tenha realizado o estágio de maneira regular, e tenha sido avaliado bimestralmente; **Em último caso**, apresentar ao Núcleo de Ensino do INC as cópias das Fichas de Avaliação Bimestral, que guardou consigo, para que esse setor proceda na sua juntada ao Processo SEI.

6.2. Responsabilidades do SUPERVISOR: Recepcionar os novos estagiários e apresentá-los às suas novas rotinas, locais de estágio e colegas; Estabelecer, se necessário, rodízios setoriais de estagiários; Responsabilizar-se por manter um registro com o nome dos estagiários e seus respectivos números de Processo SEI, para fins de controle, emissão de documentos e juntada dos mesmos no SEI; Fiscalizar a frequência dos Estagiários e deliberar sobre faltas justificáveis e injustificáveis; Emitir e arquivar (no setor do estágio) a Folha de Frequência ; Elaborar o Relatório de Frequência e juntá-lo ao Processo SEI do Estagiário até o 5º dia útil do mês subsequente; Comunicar a juntada à Área de Gestão de Pessoas do INC, para que seja possível a realização do pagamento da remuneração; Informar à Área de Gestão de Pessoas do INC tempestivamente sobre férias e licenças; Estabelecer, caso seja pertinente, atividades complementares de estágio; Estimular a participação dos estagiários em atividades científicas realizadas no INC ou relacionadas a ele; Avaliar o Estagiário e juntar a sua Ficha de Avaliação Bimestral no seu Processo SEI, até o 5º dia útil do mês subsequente (não há necessidade de comunicar o Núcleo de Ensino do INC quanto a isso); Envolver a Área de Gestão de Pessoas do INC em qualquer caso que envolva o desligamento por falta, por desempenho insuficiente e/ou por conduta ilícita ou inadequada; Estar ciente que os atrasos injustificados quanto à juntada dos Relatórios de Frequência e das Fichas de Avaliação Bimestral acarretam dificuldades aos fluxos de trabalhos do Núcleo de Ensino e da Área de Gestão de Pessoas do INC, de modo que a reiteração dessa conduta poderá ensejar a perda de futuras vagas.

6.3. Responsabilidades do NÚCLEO DE ENSINO: Firmar, Prorrogar, Aditar e Rescindir Convênios de Estágio com as Instituições de Ensino Superior; Realizar o Processo Seletivo de estagiários, que se caracteriza pelas seguintes 4 (três) fases *(1.Planejamento: o Núcleo de Ensino do INC define como as vagas serão distribuídas, recebe dos Supervisores de Estágio os detalhes específicos sobre cada tipo de vaga, e finalmente elabora o Edital; 2.Execução: o Núcleo de Ensino do INC pratica os atos de divulgação do Processo Seletivo, realiza as inscrições dos candidatos, promove suas avaliações, recebe dos Supervisores as notas das avaliações e os resultados dos recursos e das entrevistas, e elabora a Lista Final de Aprovados; 3.Finalização: o Núcleo de Ensino do INC entrega a Lista Final de Aprovados à Área de Gestão de Pessoas do INC; 4.Prorrogação: o Núcleo de Ensino do INC, somente se necessário, prorroga o prazo de vigência do Edital)*; Emitir, dentro de sua competência, Declarações relacionadas aos Estagiários; Intermediar conflitos não resolvidos que envolvam Estagiários; Estimular a participação dos Estagiários em atividades científicas realizadas no INC ou relacionadas a ele.

6.4. Responsabilidades da ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS: Assumir a gestão do estágio após o Núcleo de Ensino concluir o Processo Seletivo com a entrega da Lista de Aprovados; Entrar em contato com os Candidatos Aprovados para suas admissões; Elaborar Termo de Compromisso (TCE) e providenciar as assinaturas; Cobrar do Estagiário a sua assinatura no TCE, assim como a assinatura do representante legal da Instituição de Ensino; Receber e acautelar a documentação de cadastro/matricula do estagiário; Abrir e instruir Processo no SEI para cada Estagiário admitido; Tramitar ao Núcleo de Ensino do INC, para ciência, cada novo Processo SEI de admissão de Estagiário; Matricular o Estagiário no SIAPE e proceder no pagamento da sua Remuneração; Providenciar a proteção securitária do estagiário; Providenciar crachá de identificação do Estagiário; Processar Aditamentos aos TCE's (prorrogação de vigência e outros); Receber o Relatório de Frequência e as Avaliações do Supervisor de Estágio; Processar o recesso (férias) e as licenças informadas pelo Supervisor de Estágio; Processar o desligamento de Estagiário; Emitir o Certificado de Conclusão de Estágio.

### **ANEXO 03**

#### **Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em (BIBLIOTECA)**

##### **1. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Francijane Oliveira da Conceição
- SUPERVISORA DE ÁREA: Cyntia Mendes Aguiar

##### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Biblioteconomia de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o **INC: UFRJ, UNIRIO, UFF**.
- Inglês – leitura;
- Conhecimentos básicos de informática;
- Estar matriculado(a) a partir do 4º período do Curso Superior de Biblioteconomia;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de 7,0 (sete).

##### **3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:**

- A avaliação do(a) candidato(a) será composta de análise curricular e elaboração de um memorial, entre 1 (uma) a 2 (duas) laudas, onde o(a) candidato(a) discorrerá sobre sua trajetória enquanto aluno(a) e o que espera desenvolver na área de biblioteconomia dentro de um hospital de ensino.

- O memorial e o currículo deverão ser entregues no ato da inscrição através do JotForms.

#### 4. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- As entrevistas serão realizadas após avaliação do memorial e do currículo do(a) candidato(a);
- Será enviado um e-mail para o(a) candidato(a) indicando o dia e o horário da entrevista que será realizada via zoom;
- O(a) candidato(a) deverá realizar a entrevista em um dispositivo que contenha câmera e áudio;
- As entrevistas serão realizadas pelas 2 (duas) bibliotecárias do setor;
- O tempo de duração da entrevista será de 15 a 30 minutos.

#### 5. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- O(a) Candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Biblioteconomia de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: UFRJ, UNIRIO, UFF.
- Inglês – leitura;
- Conhecimentos básicos de informática;
- Estar matriculado(a) a partir do 4º período do Curso Superior de Biblioteconomia;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) a partir de 7,0 (sete).

#### 6. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- Biblioteca Virtual – 5º andar

#### 7. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Horário para desenvolvimento das atividades será de 4h no turno da manhã ou 4h no turno da tarde;
- Deverá estar adequadamente vestido(a) com calça ou saia, sapatos fechados sendo obrigatório o uso do crachá de identificação;
- Uso obrigatório de máscara enquanto vigorar as recomendações sanitárias em relação à pandemia de Covid-19;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pela supervisora ou pela chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários (as) e pacientes;
- Levar ao conhecimento da supervisora ou chefe de serviço as irregularidades relacionadas as instalações e funcionamento do hospital;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

#### 8. **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Atendimento presencial de usuários da biblioteca virtual;
- Atendimento telefônico e resposta de e-mails da biblioteca virtual;
- Normalização e revisão de referências bibliográficas, preferencialmente norma Vancouver e norma ABNT, das dissertações dos cursos de mestrado em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Ciências Cardiovasculares;

- Consulta às bases de descritores DECS (Bireme) e MeSH (Pubmed);
- Realização de estratégia de busca em bases de dados como Pubmed, Embase, Lilacs e outras bases na área de saúde (Periódicos CAPES);
- Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos;
- Participação nos projetos em desenvolvimento no setor;
- Inclusão de metadados no Atrium (repositório institucional);
- Orientação para uso do UpToDate;

#### **ANEXO 04**

### **Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em ENFERMAGEM (ENF)**

#### **1. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- **SUPERVISORA GERAL:** Enf<sup>a</sup> Iza Cristina dos Santos & Karla Valéria P. T. S. Arcoverde
- **SUPERVISORA DE ÁREA:** Verônica Ferreira da Costa Pereira, Ana Claudia F. Santos, Rosanna Novello, Gabrielle Manso, Ana Cláudia Madureira, Carla Regina Martins Rocha, Noemi Duque, Renato Dias Barreiro Filho, Paulo José de Andrade, Pamela Ferreira da Silva, Debora de Paula Holanda, Glaucia Rodrigues da Silva, Vanessa Nishiyamamoto de Oliveira, Andréa Canuto, Lílian Moreira do Prado, Ionete de Oliveira Rodrigues, Rafael Nunes, Raquel Nepomuceno e Miriam Rose e Marcelo de Paiva Moraes

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- Estar matriculado(a) a partir do 6º período do Curso Superior em Enfermagem nas Universidades conveniadas com o INC (UFF, UFRJ, UERJ, UNIGRANRIO);
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

#### **3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:**

- A Prova Discursiva será **composta de 03 questões**, devendo o Candidato elaborar suas respostas, para cada questão, com um máximo de 300 caracteres, incluindo sinais de pontuação, caracteres especiais e espaços entre as palavras.

##### **3.1. Conteúdo Programático:**

- SUS e Políticas Públicas de Saúde;
- Sistematização da assistência de enfermagem;
- Semiotécnica;
- Farmacologia;

- Segurança do paciente
- Ética Profissional

### 3.2. Referência Bibliográfica:

- ALBUQUERQUE, M. I. Nunes, Uma revisão sobre as políticas públicas de saúde no Brasil, Recife, UFPE, 2015.
- Brasil, Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada à prática, Brasília, Anvisa, 2017.
- BRUNNER & SUDDARTH, Manual de Enfermagem Médico –Cirúrgica, 13ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.
- CARMAGNANI, M. I. S.; FAKIH, F. T.; CANTERAS, L. M. da Silva, TERRERAN, N. P.; CARNEIRO, I. A. Procedimentos de Enfermagem: guia prático, 2ª, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2017.
- CHEREGATTI, A. L. & JERONIMO, A. S.; 2ª ed.; São Paulo; Ed. Rideel, 2010.
- CORDEIRO, L. P. C.; NASCIMENTO, W. D.; Registros de Enfermagem aspectos éticos e legais no serviço público; EBSEH, Uberaba, Abril, 2017.
- COREN/SP; Boas Práticas: cálculo seguro; VOL II: Cálculo e diluição de medicamentos, São Paulo, 2011.
- COREN/BA; SAE, sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia para a prática. Salvador, 2016.
- Lei nº 8080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 8142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre de recursos financeiros na área da saúde e dá providências.

### 4. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- O candidato deve demonstrar ter uma boa capacidade de comunicação, conseguindo expressar as suas idéias com clareza, objetividade e sem ansiedade, respondendo às perguntas com coerência.

### 5. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- Estar matriculado (a) a partir do 6º período do Curso Superior em Enfermagem nas Universidades conveniadas com o INC (UFF, UFRJ, UERJ, UNIGRANRIO);
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

### 6. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- Serviço de Cardiologia da Criança e Adolescente;
- Serviço de Enfermagem Clínica e Cirúrgica;
- Serviço de Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Gerência de Risco
- Hemonúcleo
- Serviço de Centro Cirúrgico;
- Serviço de Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica Adulto e Infantil;
- Unidade Cardiointensiva Clínica (UCIC);

- Unidade Coronariana (UCO).
- Central de Material Esterilizado
- Unidade de Terapia Cardiorrespiratória Cirúrgica (UTCIC)
- Métodos Gráficos e Tomografia

## 7. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul (“pijama”) da unidade intensiva, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / Pff2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.
- Postura e apresentação compatível com o ambiente de trabalho.
- É proibido o uso de roupas apertadas, transparentes, com exposição de peças íntimas; roupas decotadas, roupas curtas;
- Obrigatoriedade do uso de sapato fechado cobrindo a planta dos pés, vetado o uso de chinelos, sandálias e similares;
- Assinatura obrigatória da folha de ponto no início das atividades;
- A folha de ponto será retirada da bancada a partir das 8h30min; após este horário será considerado falta e somente com o comunicado por escrito da chefia será ou não abonado;
- Proibição da utilização do fone de ouvido com dispositivos eletrônicos durante o desenvolvimento das atividades assistenciais;
- O uso de celulares só fora do ambiente de cuidado e mantidos no módulo de alerta vibratório;
- É obrigatório o preenchimento da folha de atividades, devendo ser a mesma entregue no final de cada mês,
- A folha de avaliação deve ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;
- A não entrega da folha de atividades e da folha de avaliação implicará na suspensão do estágio;

- Mais de duas faltas durante o mês, não justificadas, o profissional em treinamento será suspenso do mesmo;
- Três avaliações insuficientes o estagiário será suspenso do mesmo;
- O não cumprimento dos itens acima constituirá em desrespeito as normas da instituição e implicará no desligamento do referido estágio;
- O Instituto Nacional de Cardiologia não remunera e nem garante futuras contratações para o quadro de pessoal da instituição;
- No final do treinamento será fornecido certificado com carga horária e média das avaliações aos que cumprirem integralmente o treinamento.

#### 8. **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Desenvolver os conhecimentos técnicos e habilidades técnicas para a sistematização de cuidados de enfermagem de acordo com as especificidades do setor de estágio;
- Participar na elaboração e execução de treinamentos para a equipe de enfermagem e multidisciplinar, sob orientação do preceptor;
- Conhecer e atuar nos diferentes protocolos de enfermagem dos setores de estágio;
- Participar do “round” da unidade;
- Realizar admissão, alta, transferência e mobilização de pacientes dentro do INC (sob supervisão);
- Participar na construção da sistematização da assistência de enfermagem dos pacientes sob seus cuidados;
- Participar e orientar os pacientes e familiares de acordo com as necessidades levantadas (sob supervisão);
- Participar no preparo cirúrgico dos pacientes internados nas unidades do INC (sob supervisão);
- Realizar exame físico, sinais vitais, avaliação antropométrica e glicemia capilar (com foco nas características específicas de cada patologia);
- Realizar e colaborar na monitorização de balanço hídrico;
- Participar (sob supervisão), dos cuidados com feridas cirúrgicas e curativos (de acordo com o protocolo preconizado pela CCIH e pela comissão de curativos);
- Participar do preparo para exames complementares (ecocardiograma, cateterismo cardíaco);
- Observar as manobras de reanimação (sob supervisão);
- Realizar a punção de acesso venoso periférico e preparo de terapia medicamentosa (sob supervisão);
- Realizar evolução de enfermagem no prontuário do paciente pelo método SOAP (sob supervisão);
- Participar na elaboração e execução de trabalhos científicos e sessão clínica de enfermagem que sejam desenvolvidos nas unidades (sob supervisão);
- Cumprir as legislações referentes ao exercício da enfermagem (lei do exercício profissional, código de ética profissional e demais legislações) e do estágio.

#### 9. **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

- O acadêmico bolsista que tiver perfil para pesquisa poderá participar de pesquisas científicas e de protocolos assistenciais. Todos os acadêmicos bolsistas deverão participar de seminários e eventos científicos da instituição, assim como participar na execução de projetos de simulação realística.

### **ANEXO 05**

#### **Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em FARMÁCIA HOSPITALAR**

1. **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Flávia Valéria dos Santos Almeida
- SUPERVISORES DE ÁREA: Elisângela Inez Gonçalves, Ana Helena Aranda, Adriana Guimarães Lima, Maria Fernanda Perrut de Almeida, Sabrina da Rocha Ferraz.

2. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Farmácia em instituição conveniada com o INC de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: **UNESA, UFRJ, UFF, IFRJ e UNIGRANRIO**;
- Ter cursado a disciplina Farmacologia I ou equivalente;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete);
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio; e
- Possuir, pelo menos, 1(um) ano para a formatura na Instituição de ensino no momento da admissão do estágio.

3. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:**

- A modalidade da aplicação da prova dar-se-á através de **prova discursiva e entrevista**, a serem realizadas de forma remota, on-line e via Zoom. A Prova Discursiva será composta de 05 questões, devendo o Candidato elaborar suas respostas, para cada questão, com um máximo de 1.000 caracteres, incluindo sinais de pontuação, caracteres especiais e espaços entre as palavras. As 10 (dez) maiores notas discursivas participarão da entrevista.
- Conteúdo Programático:
  - Farmacologia do sistema cardiovascular
  - Padrões mínimos de Farmácia Hospitalar da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde (SBRAFH)
  - Atribuições Clínicas do Farmacêutico.
  - Programa Nacional de Segurança do Paciente
- Referência Bibliográfica:
  - Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde de SBRAFH 3ª edição (disponível em: [padroes.pdf \(sbrafh.org.br\)](http://padroes.pdf(sbrafh.org.br)); acesso em 22/09/2021)
  - RESOLUÇÃO Nº 585 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.
  - PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013- Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
  - As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Goodman & Gilman- 12ª edição – Modulação da função cardiovascular.

4. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- Demonstrar os motivos pelos quais foi realizada a escolha da Instituição como local de estágio não curricular;
- Apresentação de experiências em estágios anteriores (caso possua);
- Eloquência e coerência na elaboração das respostas.

**5. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- Estar matriculado no Curso Superior em Farmácia nas instituições conveniadas com o INC;
- Ter cursado a disciplina Farmacologia I ou equivalentes;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete);
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio;
- Possuir, pelo menos, 1(um) ano para a formatura na Instituição de ensino no momento da admissão do estágio.

**6. DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- Farmácia Hospitalar do INC

**7. DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade), sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

**8. DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Conhecer e participar da dispensação de medicamentos para pacientes ambulatoriais dos diversos programas do INC: Hipertensão, Insuficiência cardíaca, Dislipidemia, e Anticoagulação oral;
- Conhecer e participar da distribuição de medicamentos para pacientes internados e para os diversos setores do hospital.
- Participar na produção de material educativo para pacientes e profissionais de saúde.
- Conhecer e participar nas atividades do serviço de informação de medicamentos
- Participar de sessões clínicas internas e de atividades de pesquisa desenvolvidas no setor.

## **ANEXO 06**

### **Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS) / ATS**

#### **1. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Marisa da Silva Santos
- SUPERVISORA DE ÁREA: Márcia Gisele Santos da Costa; Kátia Marie Simões e Senna; Carlos Alberto da Silva Magliano.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Enfermagem, Farmácia ou Medicina; faltando no mínimo quatro (4) períodos para conclusão de seu curso, de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: **UNESA, UNIRIO, UFRJ, UFF, UERJ, CEFET, IFRJ e UNIGRANRIO**;

#### **3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- O processo de seleção será realizado por **análise curricular e entrevista virtual**. Os candidatos deverão encaminhar currículo lattes no momento da inscrição. As entrevistas ocorreram de forma consecutiva conforme cronograma a ser disponibilizado após o término das inscrições.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

##### **4.1. Os seguintes requisitos são necessários:**

- Inglês – leitura de artigos científicos (mínimo)
- Afinidade para lidar com público
- Desejável que tenha alguma experiência com pesquisa
- Interesse em adquirir novos conhecimentos

- Conhecimentos básicos de informática

## 5. DO LOCAL DE ESTÁGIO:

- Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)

## 6. DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:

### 6.1. Além das regras disponíveis no manual do estagiário entregue na admissão, é importante:

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de máscara (cobrindo narinas e a boca);
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas no manual do aluno;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;

## 7. DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Levantamento bibliográfico em periódicos e seleção de artigos - conhecimento adquirido: elaboração de pergunta de pesquisa; estratégias de busca por base de dados. O estagiário será apresentado à ferramentas para execução da seleção dos artigos.
- Análise crítica de dados – desenvolvimento do raciocínio crítico.
- Coleta de dados em artigos científicos e prontuários dentro ou fora da instituição – elaboração de planilhas de extração e identificação de dados relevantes para o projeto.
- Trabalho de campo com coleta de dados primários e entrevistas com pacientes e profissionais da saúde dentro ou fora da instituição.

## 8. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS:

- Leitura de material técnico da área
- *Journal Club* Mensal – com apresentação de temas pelo estagiário e discussão do assunto com a equipe.
- Treinamento *on the job* – execução de atividades de pesquisa sob supervisão.
- Participar das reuniões semanais da equipe.

## ANEXO 07

### Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em NUTRIÇÃO (NUT)

#### 1. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

- **SUPERVISORA GERAL:** Diva Peçanha da Silva
- **SUPERVISORA DE ÁREA:** Elisa Maia dos Santos.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: **UNESA, UNIRIO, UFRJ, UFF, UERJ e UNIGRANRIO;**
- Estar matriculado no Curso Superior em Nutrição nas Universidades conveniadas com o INC; ter cursado a disciplina “Dietoterapia II” ou equivalentes. 3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

#### 3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:

- A modalidade da aplicação da prova dar-se-á através de **prova múltipla escolha e entrevista**, podendo a entrevista ser realizada de modo presencial ou de forma remota, on-line.
- A Prova será composta de 40 questões de múltipla escolha, com 5 opções de resposta cada.

#### 13.11. Conteúdo Programático:

- Avaliação e tratamento nutricional: obesidade, desnutrição, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, hipertensão, nefropatias, doenças do trato digestivo e glândulas anexas, cirurgias;
- Terapia nutricional enteral e parenteral;
- Avaliação nutricional e alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente;
- Terapia nutricional em pediatria;
- Nutrição enteral e parenteral em neonatologia e pediatria.

#### 3.1. Referência Bibliográfica:

1. Brown RO, et al. ASPEN. Clinical Guidelines: Nutrition Support in Adult Acute and Chronic Renal Failure. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition 2010; 34(4): 366-377. <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1177/0148607110374577>
2. Evert AB, Dennison M, Gardner CD, Garvey WT, Lau KHK, MacLeod J, Mitri J, Pereira RF, Rawlings K, Robinson S, Saslow L, Uelmen S, Urbanski PB, Yancy WS Jr. Nutrition Therapy for Adults With Diabetes or Prediabetes: A Consensus Report. Diabetes Care. 2019 May;42(5):731-754. <https://care.diabetesjournals.org/content/42/5/731>

3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção
4. Especializada e Temática. Manual de terapia nutricional na atenção especializada
5. hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico] / Ministério
6. da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e
7. Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_terapia\\_nutricional\\_atencao\\_especializada.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_terapia_nutricional_atencao_especializada.pdf)
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução
9. RDC nº 63, de 6 de julho de 2000. Regulamento Técnico para terapia de nutrição
10. enteral.
11. [http://www.crn3.org.br/uploads/Repositorio/2018\\_10\\_30/Resolucao-RDC-ANVISA-n-63-2000.pdf](http://www.crn3.org.br/uploads/Repositorio/2018_10_30/Resolucao-RDC-ANVISA-n-63-2000.pdf)
12. Feferbaum R, et al. Recomendações nutricionais para prematuros e/ou recém nascidos de muito baixo peso. ILSI Brasil-Internacional. Life Sciences Institute do Brasil. 2016.
13. <http://ilsibrasil.org/wp-content/uploads/sites/9/2016/08/VERS%C3%83O-ONLINE-Recomendacoes-Nutricionais-para-Prematuros-e-ou-recem-nasc.pdf>
14. SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL (SBNPE). Terapia Nutricional na Disfunção Cardíaca da Criança. In: Projeto Diretrizes, 2011. p.2-6 [https://diretrizes.amb.org.br/\\_BibliotecaAntiga/terapia\\_nutricional\\_na\\_disfuncao\\_cardiaca\\_da\\_crianca%20.pdf](https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/terapia_nutricional_na_disfuncao_cardiaca_da_crianca%20.pdf)
15. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539. <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf>
16. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109 (2 Supl.1).
17. [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf)
18. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade de Cardiologia – 2019. Arq Bras Cardiol. 2019; 113(4).
19. <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>
20. Mahan, L. Kathleen. Krause - Alimentos, Nutrição E Dietoterapia - 14ª Ed. Editora: GEN- Guanabara Koogan, 2018
21. Rosa G, Oliveira GMM. Nutrição nas Doenças Cardiovasculares. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017.

#### 4. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- Demonstrar os motivos pelos quais foi realizada a escolha da Instituição como local de estágio não curricular;
- Apresentação de experiências em estágios anteriores (caso possua);

- Eloquência e coerência na elaboração das respostas.

**5. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- Estar matriculado no Curso Superior em Nutrição nas instituições conveniadas com o INC;
- Ter cursado a disciplina “Dietoterapia II” ou equivalentes;
- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete);
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio;
- Possuir, pelo menos, dois anos para a formatura na Instituição de ensino no momento da admissão do estágio

**6. DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- Serviço de Nutrição;
- Ambulatórios;
- Enfermarias.

**7. DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade), sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / PFF2) e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético–profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.
- Fica vedado ao estagiário traçar condutas nutricionais sem supervisão e anuência dos supervisores e/ou preceptores de estágio.

**8. DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Avaliação e assistência nutricional aos pacientes da instituição nos níveis ambulatorial e hospitalar;

- Implementação das condutas de intervenção nutricional e controle sob supervisão profissional;
- Aplicação de critérios científicos nas atividades de pesquisa e nas práticas de educação em saúde.

9. **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

- Comparecimento a rounds e/ou sessões clínicas, conforme indicação dos Supervisores;
- Elaboração de seminários para apresentação para equipe do serviço;
- Participação em feiras ou atividades direcionadas ao público, promovidas pela instituição e sob supervisão de profissional habilitado;
- Coleta de dados e revisão de literatura para realização de trabalhos científicos e impressos para o serviço.

**ANEXO 08**

**Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em PESQUISA TRANSLACIONAL (PET)**

1. **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Dr Daniel Kasal
- SUPERVISORA DE ÁREA: Dr Daniel Kasal

2. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em medicina, fisioterapia, biologia ou biomedicina de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: **UFRJ, UERJ, UNIRIO, UFF, UNESA**.
- Os candidatos deverão estar cursando entre o 2º e o 5º período do curso de medicina, ou entre o 2º e o 4º período dos demais cursos listados. Deverão apresentar a comprovação de vacinação plena para COVID-19, no ato da inscrição.

3. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- A **entrevista** será realizada de modo presencial ou remoto, via zoom. Serão avaliados o interesse do candidato, sua disponibilidade de tempo, a experiência prévia em publicações científicas, apresentação de temas livres em congressos, compreensão da língua inglesa, uso de aplicativos de edição de texto, elaboração de planilhas e análise estatística.

4. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- Nas instalações do quinto andar do INC (coordenação de ensino e pesquisa), ambulatórios ou enfermarias do INC.

## 5. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- O estagiário deverá cumprir com os horários previamente acordados com o orientador. A vestimenta autorizada será de acordo com as recomendações para ambiente de atenção à saúde, com calçados fechados e jaleco, bem como a aderência a todas as normas de biossegurança relacionadas com a pandemia de COVID-19
- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul (“pijama”) da unidade intensiva, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético–profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

6. **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- O estagiário deverá participar das atividades de revisão bibliográfica, coleta e análise de dados relacionados com a pesquisa acordada com o orientador.

**ANEXO 09**

**Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em TERAPIA OCUPACIONAL**

1. **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Maria Regina Mascarenhas Horta
- SUPERVISORAS DE ÁREA: Mara Regina Mascarenhas Horta e Márcia De Giovanni Pache de Faria

2. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso Superior em Terapia Ocupacional de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o **INC: UFRJ e IFRJ**;
- Ter conhecimento sobre contexto hospitalar; área da pediatria; desenvolvimento global. Estar no antepenúltimo período da faculdade. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete).

3. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:**

- A seleção se dará através de **entrevista**, a serem realizadas de forma remota, on-line e via Zoom ou equivalente.

4. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- Expor os motivos da escolha do Instituto Nacional de Cardiologia como local para o estágio não obrigatório;
- Apresentar experiências em estágios anteriores (caso possua);
- Eloquência e coerência na elaboração das respostas;
- Apresentar carta de intenção de estágio.

5. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- Estar matriculado no Curso Superior em Terapia Ocupacional na UFRJ ou IFRJ;
- Ter cursado disciplinas que deem o conhecimento sobre Terapia ocupacional em pediatria, em contexto hospitalar pediátrico; no desempenho sensório-motor e cognitivo e no brincar;

- Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado a partir de 7,0 (sete);
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio;
- Possuir pelo menos um ano e seis meses para se formar no momento da admissão do estágio.

6. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente

7. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com uniforme verde (“pijama”) enfermaria, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / PFF2) e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimento;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

8. **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

8.1. **Atividades Teóricas**

- Sessão Clínica Geral
- Grupo de Estudo: Encontro semanal de estudo, supervisão e orientação.

8.2. **Atividades Práticas:**

- Levantamento de dados do Prontuário;

- Realização Consulta/Acolhimento;
- Realização da Avaliação do desempenho ocupacional e dos componentes do desempenho ocupacional
- Participação nas Atividades Terapêuticas Ocupacionais
- Evolução em prontuário.

8.3. O estágio deverá proporcionar o desenvolvimento de habilidades do aluno, através da realização supervisionada de atividades práticas no setor de atuação. Dentro da exigência acadêmica, o aluno deverá ser capacitado a:

- Inteirar-se de normas, procedimentos e protocolos referentes ao contexto hospitalar;
- Identificar demandas de intervenções terapêuticas ocupacionais;
- Realizar avaliações;
- Traçar plano de atendimento;
- Desenvolver análise de atividades;
- Promover o atendimento terapêutico ocupacional;
- Contribuir com estratégias de cuidado;
- Interagir e trabalhar em equipe multiprofissional;
- Ao final do período de estágio, o aluno deverá apresentar competência para realizar avaliações e acompanhamento de curto e médio prazo em pacientes com cardiopatia de alta complexidade.

9. **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

- Comparecimento a rounds e/ou sessões clínicas, conforme indicação dos Supervisores;
- Elaboração de seminários para apresentação para equipe do serviço;
- Coleta de dados e revisão de literatura para realização de trabalhos científicos e impressos para o serviço.

**ANEXO 10**

**Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em FISIOTERAPIA (FISIO)**

1. **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Juliana Rega de Oliveira
- SUPERVISORA DE ÁREA: Claudia Rosa de Oliveira

2. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em fisioterapia de uma das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC, e de acordo com a **RESOLUÇÃO COFFITO n° 432 de 27 de setembro de 2013**, que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso (a partir do 7º período, simultâneo com o estágio obrigatório), tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio (disciplinas do ciclo básico, fisioterapia em cardiologia, fisioterapia respiratória, fisioterapia intensiva ou equivalentes) com  $CR \geq 7$ .

### 3. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:**

- A **Prova Discursiva** será composta de 05 questões, devendo o Candidato elaborar suas respostas de forma direta, para cada questão, com um máximo de 500 caracteres, incluindo sinais de pontuação, caracteres especiais e espaços entre as palavras, terá como nota de corte o equivalente a 50% de acerto, possuindo cada questão a valoração correspondente a 2 pontos cada.

#### 3.1. Conteúdo Programático:

- Anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório;
- Fisiopatologia do sistema cardiorrespiratório;
- Fisioterapia nas principais afecções cardiorrespiratórias.

#### 3.2. Referência Bibliográfica:

- Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan (Craig L. Scanlan / Robert L. Wilkins / James K. Stoller);
- Tratado de Fisiologia Médica (Guyton & Hall);
- Fisiologia Respiratória (John B. West) •;
- Fisiopatologia Respiratória (John B. West);
- Anatomia Humana (Frank H. Netter);
- Fisioterapia em Cardiologia (Marisa M Regenga);
- Cardiologia do Exercício (Carlos E Negrão).

### 4. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- Serão considerados aprovados todos que obtiverem nota  $\geq 7$  na prova teórica, sendo classificados em ordem decrescente de notas de acordo com o número de vagas.

### 5. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- O estágio será realizado somente nas dependências do Instituto Nacional de Cardiologia. O acadêmico poderá realizar suas atividades supervisionadas nas unidades de terapia intensiva, enfermarias e ambulatórios, de acordo com a possibilidade e determinação da chefia do Serviço de Fisioterapia. O estágio será

realizado obrigatoriamente no período da manhã.

#### 6. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Chegada às 07h da manhã para o recebimento dos casos clínicos, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul (“pijama”) da unidade intensiva, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético–profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e no Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

#### 7. **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Avaliação e elaboração supervisionada de plano de tratamento de pacientes indicados para atendimento nos setores da área de estágio específica; Atendimento supervisionado de pacientes acompanhados nas unidades de terapia intensiva, enfermarias e ambulatórios do INC; Evolução em prontuários dos atendimentos realizados sob supervisão; apresentação de artigos científicos/temas específicos determinados pela supervisão do estágio com intuito de instrumentalizar/discutir as competências fisioterapêuticas no âmbito da cardiologia; preenchimento de dados no banco de dados do serviço de fisioterapia.

8. **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES :**

- Discussões sobre fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar; Aulas/discussões e práticas sobre métodos de avaliação fisioterapêutica em terapia intensiva; Aulas/discussões sobre monitorização do paciente em internação hospitalar e em terapia intensiva; Aulas/discussões e práticas sobre técnicas de abordagens fisioterapêuticas em terapia intensiva; Orientação quanto aos recursos terapêuticos utilizados pelo profissional fisioterapeuta na UTI, nas enfermarias e ambulatórios;

**ANEXO 11**

**Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em (MEDICINA - UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA)**

1. **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

SUPERVISORA GERAL: Márcia Freitas.

SUPERVISOR DE ÁREA: Sérgio Olival/Felipe Consentino, Stephan Lachtermacher Pacheco, Anderson Madeira.

2. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- O Candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina, do 7º ao 10º períodos, numa das seguintes Instituições de Ensino conveniadas com o INC: **UNESA, UNIRIO, UFRJ, UFF, UERJ e UNIGRANRIO**

3. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO:**

- O candidato será avaliado através de **entrevista, análise do *curriculum Lattes* e do histórico escolar atualizado.**

4. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- A entrevista será presencial, em data e horário a serem definidos , no Instituto Nacional de Cardiologia. Serão membros da banca dois profissionais atuantes nas unidades de terapia intensiva do INC ou pertencentes à Divisão de Ensino.

- A entrevista será estruturada em tópicos, a saber: motivação do candidato, disponibilidade para exercer o estágio não obrigatório, e discussão sobre as atividades listadas no curriculum lattes. Terá duração máxima de 30 minutos.

#### 5. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

Os requisitos para preenchimento da vaga são :

- Estar nos períodos indicados no momento do chamamento para preenchimento da vaga.
- Ter a possibilidade de cumprir pelo menos 6 meses de estágio ( tempo mínimo previsto).
- Ter nota acima de 5,0 de acordo com as regras abaixo:
- Curriculum Lattes peso 4, que será avaliado segundo os critérios do **ANEXO 11.1**
- Histórico escolar peso 4
- Entrevista peso 2
- Será atribuída nota e uma ordem de classificação
- Critérios de desempate serão como no **ANEXO I**.

#### 6. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- *As unidades de prática do estágio são três, a Unidade Cardiointensiva Clínica (UCIC), a Unidade Coronariana (UCO) e a Unidade de Terapia Cardiointensiva Cirúrgica (UTCIC).*

#### 7. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS.
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, com jaleco branco (próprio, permitido logomarca da faculdade) ou com uniforme azul (“pijama”) da unidade intensiva, sendo obrigatório o uso da identificação com crachá, e ainda, o uso de EPI, tal como máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / PFF2), luvas e toucas;
- Não deve fazer uso de adornos (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), conforme recomendação da legislação;
- Quem possuir cabelo grande deverá mantê-lo preso, conforme recomendação da legislação;
- Seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço ou pesquisador responsável pelo estágio, pertinentes às atribuições do estágio;
- Zelar pelas normas ético-profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar seus superiores, pares, funcionários, pacientes e familiares;

- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço ou pesquisador as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer **obrigatoriamente**, quando convocado, às reuniões administrativas e científicas;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Ética do INC;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado liberar documentos de especialista tais como laudos cirúrgicos, laudos de exames de hemodinâmica, de exames complementares etc., sem a aposição da assinatura e identificação do médico supervisor;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades;
- É obrigatório zelar pela confidencialidade dos dados dos pacientes obtidos a partir de bancos de dados dos serviços ou diretamente da prática clínica-assistencial;
- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio.

#### 8. **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

– O estagiário durante 3 semanas do mês tem a responsabilidade de :

- Visita aos pacientes internados;
- Realização de evolução, sob supervisão de médico do setor (validadas pelo médico da unidade);
- Discussão e apresentação dos casos com “staffs” durante a discussão multiprofissional diária;
- Participação nos procedimentos invasivos como assistente do médico da unidade (sob supervisão);
- Apresentação de sessões clínicas;
- Durante uma semana do mês, dedicar-se-á a participação direta em trabalhos científicos, sob supervisão. Essa participação poderá se dar pela coleta prospectiva e análise de dados em bancos do serviço, ou trabalho original, prospectivo.

#### 9. **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FACULTATIVAS E OBRIGATÓRIAS:**

- É obrigatório que o aluno elabore relatório de atividades desenvolvidas ao longo do estágio, tanto assistenciais quanto científicas, com periodicidade mensal;
- É obrigatório o comparecimento a aulas ou sessões acadêmicas destinadas ao Ensino sempre que convocado;
- Será encorajada a redação de resumos para congressos e sua apresentação, em que deve figurar o nome dos profissionais orientadores e do Instituto Nacional de Cardiologia como instituição de origem dos dados.

**ANEXO 11.1**Critérios de avaliação - Curriculum Lattes - peso 4 (**MEDICINA - UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA**)

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)</b>	2,5	10	
<b>2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA OU TERAPIA INTENSIVA</b>	2 (para cada 10h de curso)	30	
<b>3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS EM HOSPITAIS PÚBLICOS OU HOSPITAIS PRIVADOS CARDIOLÓGICOS OU COM TERAPIA INTENSIVA</b>	5 (para cada semestre de estágio semanal de 20 a 24 horas)		
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)</b>	10	30	
	1 (por participação)	10	

6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA			
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA( NA FORMA DE POSTER OU ORAL )	2 (por participação)	20	
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE** são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, incluindo a exclusão do concurso.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO 12**

**Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em (SERVIÇO SOCIAL)**

1. **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Renata Coelho Baptista
- SUPERVISORA DE ÁREA: Renata Coelho Baptista

2. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- Estar matriculado no curso de Serviço Social
- Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete).

3. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO:**

- O candidato será avaliado através de prova, **entrevista, análise do *curriculum Lattes* e do histórico escolar atualizado.**

4. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA A PROVA:**

- A seleção do candidato será através de **prova discursiva e entrevista**, a prova a ser realizada por via remota e a entrevista presencialmente.

5. **DA PROVA DISCURSIVA:**

- A Prova Discursiva será composta de 2 questões, devendo o Candidato elaborar suas respostas, para cada questão, com um máximo de 3000 caracteres, incluindo sinais de pontuação, caracteres especiais e espaços entre as palavras.

**Obs: A prova discursiva terá caráter eliminatório na seleção do candidato.**

5.1. Conteúdo Programático:

- Serviço social, significado e debate contemporâneo; projeto ético político profissional. Ética profissional. Regulamentação da profissão. Seguridade Social, políticas de saúde, assistência social e previdência social. Sistema Único de Saúde (SUS). Serviço social e Saúde.

5.2. Referência Bibliográfica:

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.
- BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.*
- BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. *Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS – e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.*
- BRASIL. Lei 8.662, de 07 de junho de 1993. *Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.*
- BRASIL. Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. *Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências.*
- CFESS. *Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais*. Brasília, 1993.

- CFESS. *Parâmetros para a atuação do Assistente Social na Saúde*. Brasília, 2009.
- CFESS. Resolução 533, de 29 de setembro de 2008. *Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social*.
- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (Rio de Janeiro). **O Serviço Social em Hospitais**: orientações básicas. 2. ed. Rio de Janeiro, 2009.
- IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional*. São Paulo: Cortez, 2015.
- IAMAMOTO, Marilda V. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.
- MOTA, A. E. et. al. (Org.). **Serviço Social e Saúde**: formação e trabalho profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009.

#### 6. **REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- Serão avaliados os motivos da escolha da Instituição como local de estágio;
- Serão avaliadas as experiências em estágios anteriores (caso possua), não sendo este um pré requisito para a seleção do estagiário, mas terá o objetivo de avaliar os conhecimentos já acumulados pelo candidato até o momento;
- Será avaliada a coerência entre as respostas apresentadas e a trajetória da formação do candidato até o momento.

**Obs: A entrevista terá caráter classificatório na seleção do candidato.**

#### 7. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

– Os requisitos para preenchimento da vaga são:

- Estar matriculado no curso de Serviço Social em instituição de ensino conveniada
- Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete)
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio
- Ter, no mínimo, um ano para a conclusão no curso na Instituição de ensino, no momento da admissão no estágio.

#### 8. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

UNIDADES ONDE HÁ ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL:

- Ambulatórios: adulto e SCCA;
- Enfermarias e unidades fechadas: adulto e SCCA.

#### 9. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Assiduidade e pontualidade, sendo tolerado o atraso de até 15 minutos;
- Uso de vestimentas adequadas nas unidades - jaleco branco e calçado fechado, bem como uso de EPI recomendado - máscara (cobrindo como narinas e a boca - N95 / PFF2) e touca; sendo obrigatório o uso da identificação com crachá;
- Não utilizar adornos nos espaços assistenciais (relógios, brincos, cordões, pulseiras e anéis), de acordo com a legislação vigente;

É vedado ao estagiário:

- Realizar atendimentos sociais individuais ou coletivos e elaboração de laudos e pareceres sociais, sem supervisão de assistente social;
- Quebra de sigilo profissional de situações acompanhadas pelo estagiário nas atividades de estágio;
- Prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- Participação em reuniões e grupos sem a presença do supervisor ou assistente social responsável;
- Receber supervisão de outros profissionais que não seja assistente social.
- Não seguir as recomendações da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Não circular nas áreas externas ao hospital com jalecos e uniformes do hospital;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes às atribuições do estágio;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes.

**10. DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Desenvolver habilidades de: análise institucional, levantamento e análise do perfil da população usuária, elaboração de projeto de pesquisa e intervenção social, implantação e avaliação de projeto de intervenção social.
- Realizar, de acordo com plano de estágio previamente elaborado, atividades de: triagem da demanda ao serviço social; entrevistas sociais; atendimentos, orientações, encaminhamentos e acompanhamentos de situações sociais e de saúde; estudos e pareceres sociais; atividades individuais e coletivas (grupos); atividades em equipe multiprofissional; mapeamento de recursos sociais; elaboração de material educativo no âmbito da atuação do assistente social.
- Participar, junto com o supervisor de estágio, de atividades de grupos e comissões intrainstitucionais, de acordo com o plano de estágio previamente elaborado

**11. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:**

- Comparecer a rounds e/ou sessões clínicas, conforme orientação do supervisor;
- Elaborar seminário e/ou apresentação para equipe do serviço;
- Participar de atividades direcionadas ao público, promovidas pela instituição, sob supervisão de profissional habilitado;
- Realizar coleta de dados e revisão de literatura para realização de trabalhos científicos e impressos para o serviço.

**ANEXO 13**

**Plano de Atividades de Estágio Não-Obrigatório em ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**1. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:**

- SUPERVISORA GERAL: Cláudia de Amorim Pereira Paiva
- SUPERVISORA DE ÁREA: Marlucia Merlim de Almeida Oliveira

2. **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- Estar matriculado no curso de Administração ou Administração Pública a partir do 4º período.
- Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete).

3. **DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO:**

- O candidato será avaliado através de **entrevista, análise do *curriculum Lattes* e do histórico escolar atualizado.**

4. **REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ENTREVISTA:**

- Entrevista guiada com a apresentação de um problema, relativo às modalidades de aquisição na Administração Pública, de modo a identificar as habilidades técnicas e cognitivas do candidato.

**Obs: A entrevista terá caráter classificatório na seleção do candidato.**

5. **DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

Os requisitos para preenchimento da vaga são:

- Estar matriculado no curso de Administração ou Administração Pública em instituição de ensino conveniada;
- Possuir Coeficiente de Rendimento a partir de 7,0 (sete)
- Apresentar disponibilidade de horário para realização das horas de estágio
- Ter, no mínimo, 6 (seis) meses para a conclusão no curso na Instituição de ensino, no momento da admissão no estágio.

6. **DO LOCAL DE ESTÁGIO:**

- Instituto Nacional de Cardiologia

7. **DAS REGRAS DE CONDUTA DO ESTAGIÁRIO:**

- Providenciar as avaliações bimestrais junto ao supervisor de estágio;
- Seguir os programas estabelecidos pelos respectivos serviços, conforme programação.
- Horário comercial, em período a ser definido de acordo com a disponibilidade do candidato;
- Nas unidades deverão estar adequadamente vestidos, não sendo permitido o uso de camisetas, top, bermudas/short, chinelo;
- Não expor a unidade hospitalar a mídias e redes sociais;
- Executar as funções determinadas pelo supervisor ou pelo chefe do serviço, pertinentes as atribuições do estágio;

- Zelar pelas normas ético–profissionais, de acordo com as normas emanadas pelos conselhos federal e regional, correlatos a área;
- Respeitar convenientemente seus superiores, pares, funcionários e pacientes;
- Levar ao conhecimento do supervisor do programa ou chefe do serviço as irregularidades relacionadas às instalações e funcionamento do hospital;
- Comparecer obrigatoriamente, quando convocado, às reuniões;
- Zelar pelo uso e responsabilizar-se pelos danos aos materiais sob sua responsabilidade;
- É obrigação cumprir as normas estabelecidas neste manual e nos Regimentos;
- É vedado prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- É vedado usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do INC;
- É vedado praticar atos atentatórios à moral e à ética no âmbito da instituição, mesmo fora do horário de suas atividades.

## 8. **DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- **ARQUIVOS E DOCUMENTOS:** Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas; Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; Auxiliar no controle do arquivo; Conferência de documentos; Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos Formação e desenvolvimento de acervos; Atualização do banco de dados;
- **ATENDIMENTO:** Auxiliar / Cooperar / no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços;
- **RELATÓRIOS:** Emissão de relatórios em geral; Análise de resultados; Elaboração de gráficos; Estudo de regressão; Elaboração de planilha e documentos para análises gerenciais de controle; Elaboração e conferência de relatórios/ planilhas; Auxiliar no controle de relatórios; Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos organizacionais; Preparação de apresentações em PowerPoint; Suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados; Auditoria de procedimentos e processos como elaboração de planilhas, registro de informação, análise de documentos, conferência de cálculos; Auditoria e revisão de sistemas de controle interno;
- **QUALIDADE TOTAL:** Colaboração na implantação de ferramentas de qualidade (PDCA, GUT, 5W2H, SWOT, entre outras);
- **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:** Acompanhar os procedimentos das atividades; Auxiliar nos serviços administrativos Suporte / Atualização nos processos internos; Colaborar na redação e digitação de documentos em geral; Digitar documentos diversos; Recepcionar; Protocolar; Dar encaminhamento; Chancelar; Cadastrar; Processar; Acompanhamento de processos administrativos; Fornecer informações diversas;
- **ATIVIDADES DE OSM:** Desenho de fluxos e processos; Auxiliar no desenvolvimento de atividades de OSM Participar da elaboração de formulários, gráficos, planilhas, fluxogramas, funcionogramas e demais instrumentos organizacionais; Participar do desenho e redesenho de processos de negócios administrativos e organizacionais; Elaboração de manuais, relatórios, atas e outros documentos em forma digital; Realizar levantamentos de procedimentos e fazer a montagem de organogramas e fluxos; Desenvolver planilhas de acompanhamento dos contratos; Desenvolvimento de planilhas para gerenciamento dos processos dentro da empresa; Participar da organização de arquivos e das atividades de O & M;
- **COMPRAS:** Suporte em pesquisas internas; Controles internos; Acompanhamento das aquisições de compra; Leitura entendimento das regras de trabalho referente às atividades de Compras; Realizar, sob supervisão, os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais; Acompanhar a manutenção e atualização do cadastro de fornecedores; Contatar fornecedores, negociar preços; Elaboração de formulários e procedimentos para cotação, compras e relação com fornecedores; Emissão de aquisições e pedidos de compra; Cooperar no controle de materiais;
- **OUTROS:** Reuniões e eventos; Participação em palestras e atividades práticas que aborda informações sobre a Instituição; Gestão e organização de materiais; Inovação nos sistemas de gestão utilizados pela área; Receber e respeitar orientações sobre ética, responsabilidade social e princípios constitucionais aplicados ao Direito Administrativo da atividade pública; Gestão de unidades de informação; Acompanhar/atualizar o sistema de gestão de riscos; Acompanhar/atualizar os programas de gestão.

A presente MINUTA de Edital segue assinada pelo servidor responsável pela sua elaboração e pela senhora Coordenadora de Ensino e Pesquisa do INC, conforme as assinaturas eletrônicas *in fine*.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Leal Gomes Vasconcelos, Analista Administrativo**, em 26/01/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Cramer Veiga Rey, Coordenador(a) de Ensino e Pesquisa**, em 27/01/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025012155** e o código CRC **DFDA7140**.